



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 057/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, Resolução Normativa CFA 462/2015 e o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO as solicitações de registro de emergência e os memorandos da Unidade de Registro nº 218/2022, Processos SEI nº 476908.000296/2022-17;

CONSIDERANDO a análise prévia feita pela Unidade de Registro e pelo Conselheiro Relator;

CONSIDERANDO o disposto no Parecere nº 1340156/CRA-GO, em que a Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade dos registros *ad referendum*, e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do Plenário, os registros principais de Pessoas Físicas:

Lorena Vieira Martins Carvalho de Menezes - CPF nº 881.629.901-00

José Carlos Alves da Costa - CPF nº 868.368.381-87

Thaynara Lilian Pereira da Silva Marques - CPF nº 039.263.371-09

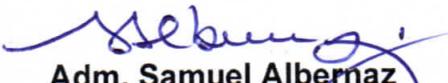
Art. 2º - Fica determinado que o presente ato será submetido à apreciação dos Conselheiros na próxima Reunião Plenária.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenaria Administrativa/Registro, que adote as providências necessárias a garantir a efetividade desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria tem vigência a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de maio de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192